



RESOLUÇÃO Nº 036/2023,

de 30 de novembro de 2023.

Dispõe sobre o pagamento da segunda parcela do 13º Salário aos funcionários do COMAJA — Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí.

O Presidente do Comaja, Sr. Abel Grave, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social,

RESOLVE

- Art. 1º Determinar o pagamento da segunda parcela no percentual de 50% (cinquenta por cento), do 13º salário, aos empregados públicos do COMAJA para o exercício de 2023 na data de 08 de dezembro de 2023.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibirubá/RS, 30 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE

Presidente

*A via assinada encontra-se arquivada na Sede do COMAJA.